

TC 012.061/2014-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Turismo (vinculador).**Responsáveis:** Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Rocinha (30.121.859/0001-10); Mauricio de Araujo Mattos (056.278.267-20)**DESPACHO**

Em resposta a solicitação de informações referentes ao recurso interposto pelo Sr. Mauricio de Araujo Matos contra o Acórdão 8.742/2016-2ª Câmara, no âmbito do TC 012.061/2014-0, (peça 63), informo que o referido recurso foi conhecido nesta Corte de Contas. Contudo, este Tribunal até a presente não julgou o mérito da peça recursal, e que tão logo apreciado ser-lhe-á comunicado.

Assim, determino o encaminhamento dos autos à Secex- RJ para que dê ciência deste despacho ao solicitante, e após retorne a este Gabinete para a continuidade da análise de mérito do recurso.

Carlos Antônio Soares de Araújo
Chefe de Gabinete do Ministro Augusto Nardes